



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.757, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PREVÊ, EM PARQUES DE DIVERSÕES, RESERVA DE HORÁRIO COM EQUIPAMENTOS DE SOM DESLIGADOS, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (“HORA DO SILÊNCIO”).

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Eventos promovidos no Município de Mogi Mirim, que contenham parque de diversões, deverão reduzir os estímulos sonoros e visuais, desligando equipamentos de som, durante a primeira hora de cada dia de funcionamento, com o objetivo de beneficiar as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º Nas autorizações, licenças e alvarás emitidos pelo Município de Mogi Mirim, para instalação e funcionamento de parques de diversões, deverão constar as medidas estabelecidas no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º O benefício desta Lei deverá ser amplamente divulgado pela Administração Pública Municipal, através das páginas e perfis oficiais do Município na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 13 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 91 de 2023

Autoria: Vereadores Joelma Franco da Cunha, Luis Roberto Tavares e Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5C0DD3D0DEE2UT9D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5C0D-D3D0-DEE2-UT9D

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente

Assinado em 14/03/2024, às 10:47:15

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.757
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 16 / 03 / 2024
MOGI MIRIM 20 / 03 / 2024

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5C0D-D3D0-DEE2-UT9D